



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.025/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

**“Fixa a remuneração dos Secretários Municipais, do Procurador Geral e do Chefe de Gabinete e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprovou e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração dos Secretários Municipais, do Procurador Geral e do Chefe de Gabinete, será paga de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

**Art. 2º** - A remuneração fixada nesta Lei poderá ser revista anualmente, em conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fica fixada no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a remuneração dos Secretários Municipais, do Procurador Geral e do Chefe de Gabinete, em parcela única, a ser paga, mensalmente, a partir de janeiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 2013.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de agosto de 2011.

  
Sólton Ferreira da Rocha Filho – Presidente

  
Rozilene Ramos Almeida – Vice-Presidente

  
José Otoni Pinto de Souza – Secretário



279  
Bu

# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 2013.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de agosto de 2011.

  
Sólton Ferreira da Rocha Filho – Presidente

  
Rozilene Ramos Almeida – Vice-Presidente

  
José Otoni Pinto de Souza – Secretário